

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 11 DE ABRIL DE 2016 • 1026 • 07 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 264/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar a funcionária JENNIFER PEREIRA DA SILVA matrícula 30180-1, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de abril de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 265/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 04/2015 classificação 89º lugar, no cargo de Professor P1-000 – Zona Urbana – 20 horas, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR EDINEIA APARECIDA ANTUNES NETTO, portadora do CPF/MF sob nº 037.750.079-89 CI/RG nº 6.320.383-1/PR, para o cargo de Professor P1-000 – Zona Urbana, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de abril de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 266/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 04/2015 classificação 90º lugar, no cargo de Professor P2-000 – Zona Urbana – 20 horas, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR ARIANY PEREIRA, portadora do CPF/MF sob nº 060.123.219-45 CI/RG nº 9.188.794-0/PR, para o cargo de Professor P2-000 – Zona Urbana, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de abril de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 267/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 03/2015, classificação 03º lugar, no cargo de Professor, com carga horária de vinte horas semanais, resolve:

Art. 1º – NOMEAR MANIRA WASSOUF PLOCHARSKI, portadora do CPF/MF nº 496.695.089-91 e CI/RG nº 3.013.199-1/PR, para o cargo de Professor P3-000, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de vinte horas semanais, pelo prazo de 90 (noventa) dias

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de abril de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 268/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 03/2015, classificação 05º lugar, no cargo de Professor, com carga horária de quarenta horas semanais, resolve:

Art. 1º – NOMEAR LETICIA DA SILVA ALMEIDA, portadora do CPF/MF nº 081.024.419-50 e CI/RG nº 12.571.256-8/PR, para o cargo de Professor P3-000, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de quarenta horas semanais, pelo prazo de 30 (trinta) dias

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de abril de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 269/2016

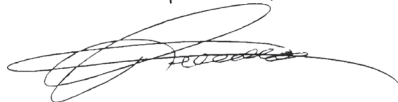
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º CANCELAR gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento) da Coordenação da Unidade de Saúde da Família Lineu Aurélio Salgado, concedida à servidora VALESSA LOPES ZABROSKI, matrícula 567094-0, a partir de 11/04/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 270/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

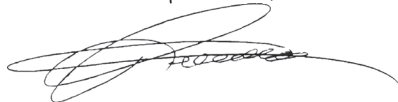
Considerando a entrada em vigor da Lei nº 3185/2015, em 01 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação na proporção de 25%(vinte e cinco por cento), pelo exercício de função, a ser calculada conforme a Lei 3185/2015, a partir de 11 de abril de 2016

| SERVIDOR | CPF/MF Nº | CI/RG Nº | CARGO |
|----------------------------|----------------|-------------|--|
| Leila de Freitas Slivinski | 514.659.309-49 | 3.613.004-0 | Coordenadoria da USF Lineu Aurélio Salgado |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 271/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do artigo 153 da Lei Complementar nº 30/2011, que institui o Plano Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselho Municipal de Desenvolvimento, composto por 12 (doze) membros titulares e seus suplentes, com a seguinte composição:

I - 06 (seis) representantes do Poder Público, assim distribuídos:

a) I (um) representante do órgão executivo de planejamento;

Titular: Cleudson Luiz Soares da Silva

Suplente: Edmir Reinaldo Kirchof

b) I (um) representante do órgão executivo de meio ambiente;

Titular: Maria Inez Pedrosa Machado

Suplente: Mariane Urbanski

c) I (um) representante do órgão executivo de desenvolvimento econômico;

Titular: Marcia Aparecida Gomes

Suplente: Juliano Jose Roberto

d) I (um) representante do órgão executivo de desenvolvimento social;

Titular: Jose Maria Messias

Suplente: Rosangela Leite Sandrini

e) I (um) representante do órgão executivo de desenvolvimento físico-territorial;

Titular: Rossana Meiko Manaka

Suplente: Elaine Michalski Telles

f) I (um) representante do órgão executivo de agricultura;

Titular: Gelson Telles

Suplente: Isabelle Dearo Casagrande

II – 03 (três) representantes dos produtores, associações e conselhos

comunitários, assim distribuídos:

a) I (um) representante de associações do setor privado;

Titular: Júlio César Hamad

Suplente: Emerson Fadel Gobbo

b) I (um) representante de cooperativas;

Titular: Pedro Guilherme Dekkers

Suplente: Frans Borg

c) I (um) representante de associações voltadas à cultura.

Titular: Koob Petter

Suplente: Rozilda Oliveira Cardoso

III – 03 (três) representantes de moradores, minorias e sindicatos ou associações de trabalhadores ou empregados, assim distribuídos:

a) I (um) representante de associações de moradores;

Titular: Helcio Luiz Ferro

Suplente: Edson Miguel Ribas

b) I (um) representante de associações de pessoas com necessidades especiais para mobilidade;

Titular: Josemar Marcondes dos Santos

Suplente: Rosa dos Santos Oliveira

c) I (um) representante de associações ou sindicatos dos trabalhadores;

Titular: Emanuel Bento de Almeida

Suplente: Júlio Cesar de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 372/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor EDSON ROBERTO MENARIM DE LIMA, matrícula nº 9296-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 14 de abril de 2016 a 13 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 373/2016

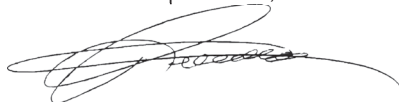
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR licença especial remunerada da servidora NEUSA POLAK, matrícula nº 11355-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de janeiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

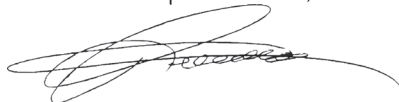
PORTARIA Nº 374/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 6122/2016, e as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8069/1990 c/c Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora ROSILDA LARA DE SOUZA, Matrícula nº 9580-1, lotada na Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, no período de 21 de fevereiro de 2016 à 04 de março de 2016, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações c/c disposições da Lei n.º 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 11 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

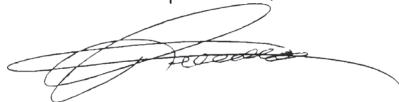
PORTARIA Nº 375/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 6142/2016, considerando a Lei nº 2287/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional a ANDREA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 12823-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Classe “P3 – 405”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

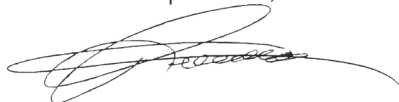
PORTARIA Nº 376/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 6165/2016, considerando a Lei nº 2287/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional a SUZANA APARECIDA MEIRA, matrícula nº 7609-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Classe “P3 – 410”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 377/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de agosto de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 103
ANTONIO DE OLIVEIRA 27855-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 378/2016

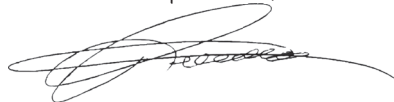
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de agosto de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 103
LUIZ ANTONIO ALVES TEIXEIRA 28177-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de abril de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

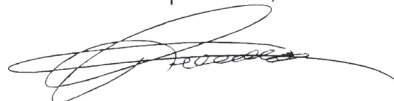
PORTARIA Nº 379/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º CONCEDER gratificação de Função, no importe de 30% (trinta por cento), a partir de 05 de abril de 2015, pelo Exercício de Coordenação Pedagógica no CMEI Rivadavia de G. Lara, à servidora IRACI JULIANA POLLI, matrícula nº 24317-0 e 24317-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de abril de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

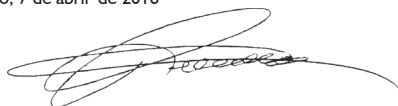
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO - SMA.

adjudicação do objeto para o proponente:

| PROPONENTE | CNPJ Nº | PREÇO MÉDIO PASSAGEM R\$ |
|--|--------------------|--------------------------|
| VIAÇÃO SANTANA DO IAPÓ LOTE: 002. | 76.803.766/0001-76 | R\$ 7,00 |
| VIAÇÃO SANTANA DO IAPÓ LOTE: 003. | 76.803.766/0001-76 | R\$ 6,00 |
| VIAÇÃO SANTANA DO IAPÓ LOTE: 004 | 76.803.766/0001-76 | R\$ 6,20 |
| VALDIR BARBOSA TRANSPORTES LOTE: 005 | 07.759.983/0001-93 | R\$ 10,44 |
| VIAÇÃO SANTANA DO IAPÓ LOTE: 008. | 76.803.766/0001-76 | R\$ 6,00 |

Castro, 7 de abril de 2016



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 036/2016

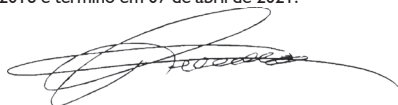
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016

DATA DO CONTRATO: 07 DE ABRIL DE 2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONCESSIONÁRIA: VIAÇÃO SANTANA DO IAPÓ, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.803.766/0001-76, com Endereço á Av. Monteiro Lobato, 2001 - Jardim Carvalho – CEP: 84016-210, Ponta Grossa - Pr, neste ato representada pelo Senhor Mario Jorge Fadel, portador do CI/RG nº 241.413-9-PR e CPF/MF nº 010.266.239-87, residente e domiciliado á Rua Sant`Ana, 695 Apto nº 08 – Centro - Ponta Grossa - Pr.

OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão do Serviço Público do Transporte Coletivo na Área Rural, do Município de Castro, do Lote nº 002.
VALOR: da passagem para o Lote: 002 - R\$ 7,00 (sete reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) anos, com início em 07 (sete) de abril de 2016 e término em 07 de abril de 2021.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

MARIO JORGE FADEL
VIAÇÃO SANTANA DO IAPÓ
CONCESSIONÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 037/2016

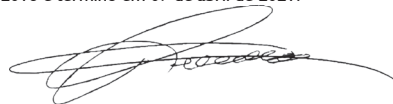
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016

DATA DO CONTRATO: 07 DE ABRIL DE 2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONCESSIONÁRIA: VIAÇÃO SANTANA DO IAPÓ, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.803.766/0001-76, com Endereço á Av. Monteiro Lobato, 2001 - Jardim Carvalho – CEP: 84016-210, Ponta Grossa - Pr, neste ato representada pelo Senhor Mario Jorge Fadel, portador do CI/RG nº 241.413-9-PR e CPF/MF nº 010.266.239-87, residente e domiciliado á Rua Sant`Ana, 695 Apto nº 08 – Centro - Ponta Grossa - Pr.

OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão do Serviço Público do Transporte Coletivo na Área Rural, do Município de Castro, do Lote nº 003.
VALOR: da passagem para o Lote: 003 - R\$ 6,00 (seis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) anos, com início em 07



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

MARIO JORGE FADEL
VIAÇÃO SANTANA DO IAPÓ
CONCESSIONÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 038/2016

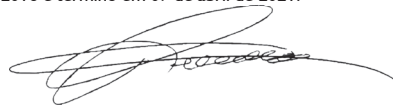
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016

DATA DO CONTRATO: 07 DE ABRIL DE 2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONCESSIONÁRIA: VIAÇÃO SANTANA DO IAPÓ, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.803.766/0001-76, com Endereço á Av. Monteiro Lobato, 2001 - Jardim Carvalho – CEP: 84016-210, Ponta Grossa - Pr, neste ato representada pelo Senhor Mario Jorge Fadel, portador do CI/RG nº 241.413-9-PR e CPF/MF nº 010.266.239-87, residente e domiciliado á Rua Sant`Ana, 695 Apto nº 08 – Centro - Ponta Grossa - Pr.

OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão do Serviço Público do Transporte Coletivo na Área Rural, do Município de Castro, do Lote nº 004.
VALOR: da passagem para o Lote: 004 - R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) anos, com início em 07 (sete) de abril de 2016 e término em 07 de abril de 2021.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

MARIO JORGE FADEL
VIAÇÃO SANTANA DO IAPÓ
CONCESSIONÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 039/2016

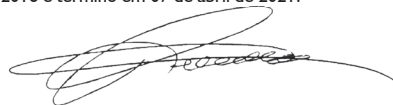
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016

DATA DO CONTRATO: 07 DE ABRIL DE 2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONCESSIONÁRIA: VALDIR BARBOSA TRANSPORTES, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.759.983/0001-93, com Endereço á Via Castro á Guararema – CEP: 84.193-300, Castro - Pr, neste ato representada pelo Senhor Valdir Barbosa, portador do CI/RG nº 4.532.271-8-PR e CPF/MF nº 629.484.749-49, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial.

OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão do Serviço Público do Transporte Coletivo na Área Rural, do Município de Castro, do Lote nº 005.
VALOR: da passagem para o Lote: 005 - R\$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) anos, com início em 07 (sete) de abril de 2016 e término em 07 de abril de 2021.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

VALDIR BARBOSA
VALDIR BARBOSA TRANSPORTES
CONCESSIONÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 040/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016

DATA DO CONTRATO: 07 DE ABRIL DE 2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONCESSIONÁRIA: VIAÇÃO SANTANA DO IAPÓ, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.803.766/0001-76, com Endereço à Av. Monteiro Lobato, 2001 - Jardim Carvalho – CEP: 84016-210, Ponta Grossa - Pr, neste ato representada pelo Senhor Mario Jorge Fadel, portador do CI/RG nº 241.413-9-PR e CPF/MF nº 010.266.239-87, residente e domiciliado à Rua Sant`Ana, 695 Apto nº 08 – Centro - Ponta Grossa - Pr.

OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão do Serviço Público do Transporte Coletivo na Área Rural, do Município de Castro, do Lote nº 008. VALOR: da passagem para o Lote: 008 - R\$ 6,00 (seis reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) anos, com início em 07 (sete) de abril de 2016 e término em 07 de abril de 2021.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE**

**MARIO JORGE FADEL
VIAÇÃO SANTANA DO IAPÓ
CONCESSIONÁRIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016

CHAMAMENTO Nº 003/2015

DATA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2016.

CRENCIADOR: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CRENCIADO: TOMOCASTRO TOMOGRAFIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 21.711.657/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA CEL. VIDAL MARTINS DE OLIVEIRA, Nº 575, VILA RIO BRANCO, CEP – 84.165-670, NA CIDADE DE CASTRO - PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. EDUARDO DAMASIO COELHO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DA CI/RG Nº 12.982.764-5 E CPF/MF Nº 290.223.578-05.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO CITADOS, O CREDENCIADO, RECEBERÁ O VALOR DE ATÉ R\$ 642.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

PRAZOS: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 08 DE ABRIL DE 2016 ATÉ 08 DE ABRIL DE 2017.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO**

**EDUARDO DAMASIO COELHO
TOMOCASTRO TOMOGRAFIA LTDA**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2016.

DATA: 04 DE ABRIL DE 2016.

OBJETO: INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO “XII CONGRESSO ESTADUAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE”, NOS DIAS 05 E 06 DE ABRIL NA CIDADE DE LONDRINA/PR.

CONTRATADO: CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ COSEMS.

VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 04/04/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016.

DATA: 04 DE ABRIL DE 2016.

OBJETO: TAXA DE ARBITRAGEM REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS SUB 15 MASCULINO E FEMININO NOS JOGOS DA TAÇA PARANÁ DE BASQUETE.

CONTRATADO: FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBALL. VALOR: R\$ 1.930,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 08/04/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2016.

DATA: 06 DE ABRIL DE 2016.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS REFERENTE A MANUTENÇÃO DO ANALISADOR QUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

CONTRATADO: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP. VALOR: R\$ 3.455,00,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 08/04/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2016.

DATA: 08 DE ABRIL DE 2016.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.

CRENCIADO: TOMOCASTRO TOMOGRAFIA LTDA VALOR DE ATÉ: R\$ 642.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 08/04/2016.

CONTRATO Nº 067/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa AFRASYSTEM TELEFONIA E INFORMATICA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.257.922/0001-00, com endereço na Av. Ernesto Vilela, 1621, Sala 01 Nova Rússia – CEP: 84.070-000 Ponta Grossa -Pr, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. ELDER JOSÉ FASSINI, portador da CI/RG nº 103.631.327-6 e no CPF/MF nº 568.091.580-49, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação da Secretaria Superintendência de Tecnologia da Informação, através do memorando nº 012/2016, a concordância da empresa, o parecer jurídico, a autorização da autoridade superior e conforme o disposto no Artigo 57, §2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 030/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de junho de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 1º de abril de 2016.

**REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE**

**ELDER JOSÉ FASSINI
CONTRATADA**

CONTRATO Nº 002/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.091.212/0001-97 com endereço à Rua Zília Quadri Merhy, nº 295 – Bairro Cascatinha, CEP: 82.025-230 - Curitiba-PR, neste ato representada por seu Sócio Diretor PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL, Eng.º Civil, portador do CI/RG nº 7.059.902-3 e CPF/MF nº 053.175.459-60, residente e domiciliado no mesmo endereço, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do memorando nº 067/2016 e parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 001/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 15.893,01 (quinze mil, oitocentos noventa e três reais e um centavo), passando o valor total a R\$ 414.258,98 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 04 de março de 2016, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 31 de março de 2016.

**REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE**

**PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL
CONTRATADA**

CONTRATO Nº 187/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa TERRASSIS SANEAMENTO MND LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.579.517/0001-57, com endereço à Rua Apucarana, nº 271 – Sítio Cercado - CEP: 81900-430 – Curitiba – PR, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Agnaldo Izeli,

Empresário, portador da CI/RG nº 718911 e no CPF/MF nº 906.193.129-04, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e a justificativa da CONTRATADA através do processo nº 5875/2016, a anuência do fiscal do contrato e parecer jurídico com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 033/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até 22 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até 19 de setembro de 2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 1º de abril de 2016.

**REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE**

**Agnaldo Izeli
CONTRATADA**

CONTRATO Nº 051/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada no SBS Quadra 4, Bloco A, Lote, nº 3/4, Bairro Asa Sul, CEP 70.092-900, Município de Brasília - DF, representada nesse ato pelo seu Gerente Geral Agência Castro, o Sr. TIAGO CEZAR BANDEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG nº 8.344.867-9 e CPF nº 044.025.509-04, residente e domiciliado na Rua Lagoa Azul, nº 288, Oficinas, Ponta Grossa – PR, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, através do processo nº 5051/2016 e parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 57, §1º, incisos II e III e §2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses a partir de 31 de março de 2016, ou seja, até 31 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 31 de março de 2016, ou seja, até 31 de março de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 06 de abril de 2016.

**REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE**

**TIAGO CEZAR BANDEIRA
CONTRATADA**

PRIMERIO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2015

Contrato que entre si celebram o a CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO e o INSTITUTO PROE.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 002/15, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, com endereço à Praça Coronel Jorge Marcondes, 501, nesta cidade, neste ato representado pelo PRESIDENTE, Sr. GERSON SUTIL, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da cédula de identidade RG nº. 6.132.331-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 016.759.119-32, residente e domiciliado na Chácara Sempre Verde, Castrolanda, nesta Cidade a seguir denominada CONTRATANTE, e o INSTITUTO PROE Pessoa Jurídica de Direito Privado de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.993.363/0001-51, com endereço à Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 388 - Centro, CEP:87013-190 - Maringá/Pr, neste ato representada por o Sr(ª). Eduardo José Daibert de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 3.730.172-8 SSP-PR e no CPF/MF Nº 668.695.529-91, residente e domiciliado na Rua XV de agosto, 221 - Jardim Alamar, CEP 87014-480, Maringá/Pr, a seguir denominada CONTRATADA, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital supra citado e pelos termos da proposta da CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

As partes, devidamente qualificadas, conforme a precisão contratual, solicitação da CONTRATANTE, justificativa, parecer Jurídico desta Casa e autorização superior, e, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente CONTRATO, objeto do Processo de Pregão nº 002/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato nº 004/2015, com vencimento em 12/04/2016, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar da data de publicação, sendo o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses e o prazo de vigência do contrato de 13 (treze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

As partes ajustam que não haverá alteração da taxa de administração correspondendo a 5% (cinco por cento), sobre o valor das bolsas de estágios, com isso a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual máximo de R\$ 22.056,00 (Vinte e dois mil e cinquenta e seis reais), compondo o valor das bolsas, auxílio transporte e taxa de administração. Sendo R\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais) a taxa de administração correspondendo a 5% (Cinco por cento), sobre o valor das bolsas estágios.

Sendo estabelecido os seguintes valores aos estagiários, valor unitário de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais), acrescido de R\$100,00 (cem reais), para auxílio transporte, lembrando que não incide a taxa de administração de 5% a CONTRATADA para os valores de auxílio transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2016:01.031.00012-002 3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física

Natureza da despesa: 33.90.36.07.00 – Estagiários

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem em pleno acordo, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Castro, 05 de abril de 2016



**GERSON SUTIL
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO
INSTITUTO PROE
Contratada**

**DANIEL MORAES PEDROSO
FISCAL**